



## PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

EDITAL Nº 6/2019 – Seleção de Bolsistas para Mobilidade Acadêmica no Âmbito dos Subprojetos de Colaboração do Projeto Institucional PrInt/CAPES/UFC

### **Sub-Projeto: Impacto das mudanças climáticas sobre os recursos naturais em regiões secas**

Apresenta-se um resumo das principais informações sobre o processo de seleção para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPS), para implantação em setembro de 2019, com base no [Edital Nº 6/2019 CAPES/UFC](#) publicado pela UFC em 22/02/2019. **Solicita-se aos candidatos a leitura atenta do referido edital.**

#### **1. Objetivo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE**

1.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

1.3 O Programa tem como objetivos específicos:

1.3.1 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.3.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

1.3.4 Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência;

1.3.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras; e



1.3.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

## 2. Características

Tipo de bolsa	Individual no exterior
Modalidade	Doutorado Sanduíche no Exterior
Benefícios	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensalidade</li><li>• Seguro saúde</li><li>• Auxílio deslocamento</li><li>• Auxílio instalação</li><li>• Auxílio cidade de alto custo (conforme <a href="#">Portaria nº 60 de 4 de maio de 2015</a>)</li></ul>
Duração	12 (doze) meses – 1 bolsa.

## 3. Cronograma de seleção

O presente edital está em alinhamento com o cronograma definido pela UFC e pela CAPES, para a inscrição dos bolsistas (<http://www.prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2019/02/sei-ufc-0642676-prppg-edital.pdf> e <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).

Etapas	Datas	Local
Inscrição	09 de abril (08h) a 15 de abril (12h)	Secretaria do PPGEA e/ou por e-mail: <a href="mailto:icaraujo@ufc.br">icaraujo@ufc.br</a>
Resultado da homologação das inscrições	15 de abril (até 14h)	Site do PPGEA ( <a href="http://www.ppgea.ufc.br">http://www.ppgea.ufc.br</a> ) e flanelógrafo do PPGEA
Recurso das inscrições	15 de abril (14h) a 17 de abril (até 14h)	Secretaria do PPGEA e/ou por e-mail: <a href="mailto:icaraujo@ufc.br">icaraujo@ufc.br</a>
Resultado da análise dos recursos	17 de abril (18h)	Site do PPGEA ( <a href="http://www.ppgea.ufc.br">http://www.ppgea.ufc.br</a> ) e flanelógrafo do PPGEA



**Universidade Federal do Ceará – UFC**  
**Departamento de Engenharia Agrícola**  
**Programa de Pós-Graduação Engenharia Agrícola - PPGEA**



<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Análise do Currículo e do Plano de Trabalho pela Comissão Julgadora	22 de abril	Programa de Pós-Graduação Engenharia Agrícola - PPGEA
Exame oral	23 de abril a partir das 14h	Sala de aula do Programa de Pós-Graduação Engenharia Agrícola - PPGEA
Resultado do processo seletivo	até 24 de abril às 12h	Site do PPGEA ( <a href="http://www.ppgea.ufc.br">http://www.ppgea.ufc.br</a> ) e flanelógrafo do PPGEA
Recurso à Comissão Julgadora	até 26 de abril às 12h	Secretaria do PPGEA e/ou por e-mail: <a href="mailto:jcaraujo@ufc.br">jcaraujo@ufc.br</a>
Resultado dos Recursos à Comissão Julgadora	até 26 de abril às 18h	Site do PPGEA ( <a href="http://www.ppgea.ufc.br">http://www.ppgea.ufc.br</a> ) e flanelógrafo do PPGEA
Entrega da documentação complementar  (ver Edital N° 6/2019 CAPES/UFC e Edital PDSE/CAPES nº 41/201)	até 13 de maio às 12h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação Engenharia Agrícola - PPGEA
Informação dos resultados da pré-seleção de candidatos à PRPPG	até 15 de maio	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

**OBS:** As inscrições realizadas via e-mail devem ser enviadas seguindo o horário determinado neste Edital, com o título do e-mail “**Seleção de Bolsista para Doutorado Sanduiche – Edital CAPES - Print**”.

#### **4. Dos requisitos para inscrição**

##### 4.1. Requisitos e Atribuições

4.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.1.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

4.1.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de um dos programas de pós-graduação (PPG) participantes do presente sub-projeto: PPG em Engenharia Agrícola / UFC; PPG em Ecologia e Recursos Naturais / UFC; e PPG em Engenharia Hidráulica e Ambiental / UFC.

4.1.1.4. Apresentar candidatura individual com os seguintes documentos impressos ou em versão eletrônica (PDF):



**Universidade Federal do Ceará – UFC**  
**Departamento de Engenharia Agrícola**  
**Programa de Pós-Graduação Engenharia Agrícola - PPGEA**



- a) Ficha de inscrição para o Programa PrInt UFC/Capes (anexo I).
- b) Currículo *Lattes* atualizado, extraído da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem com identificação do Programa de Pós-Graduação, com a previsão de defesa da Tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- d) Carta do(a) possível coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto;
- e) O endereço eletrônico do CV *Lattes* do orientador.
- f) Histórico escolar do doutorado em andamento.
- i) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a).
- j) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 10 páginas, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- I. Título;
- II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- III. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- IV. Metodologia a ser empregada;
- V. Cronograma das atividades;
- VI. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;
- VII. Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior; e
- VIII. Referências bibliográficas.

4.1.1.5. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

4.1.1.6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.1.7. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.1.1.8. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.1.1.9. Ter cursado o primeiro ano do doutorado;

4.1.1.10 Apresentar, até dia 13 de maio às 12h (ver item 3. Cronograma de seleção), comprovante válido de proficiência de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):



**Universidade Federal do Ceará – UFC**  
**Departamento de Engenharia Agrícola**  
**Programa de Pós-Graduação Engenharia Agrícola - PPGEA**



Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

- a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
- b) Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.
- e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.
- g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;
- h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;
- i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

## 5. Comissão de Seleção



**Universidade Federal do Ceará – UFC**  
**Departamento de Engenharia Agrícola**  
**Programa de Pós-Graduação Engenharia Agrícola - PPGEA**



<b>Comissão de Seleção</b>	
Presidente:	Prof. Dr. Carlos Alexandre Gomes Costa
1º membro	Prof. Dr. Raimundo Nonato Távora Costa
2º membro	Prof. Dr. Jaedson Anunciato Mota
Representante discente (observador)	Antonio Viana da Silva Filho
Docentes suplentes:	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Mirian Gomes Costa Prof. Dr. Alan Bernard de Sousa Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Isabel Cristina de Araújo
Discente suplente (observador)	Francisco Jairo Soares Pereira

De acordo com o item 5.2.6, no processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Caberá à Comissão de Seleção estabelecer critérios e suas respectivas pontuações em função dos aspectos apresentados e, eventualmente, estabelecer aspectos adicionais pertinentes para o processo de seleção.

As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão.

## **6. Do processo seletivo**



### 6.1 – Primeira etapa: Avaliação do Plano de Trabalho – Classificatória e Eliminatória

Nota mínima: 7,0 (sete vírgula zero), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Descrição: A referida etapa consistirá em uma análise do plano de trabalho e sua adequação ao objetivo presente edital. O projeto deve estar vinculado obrigatoriamente ao tema “**Impacto das mudanças climáticas sobre os recursos naturais em regiões secas: recuperação de bacia hidrográfica e/ou redução do risco de escassez hídrica**” A avaliação do projeto de pesquisa levará em conta a qualidade, o mérito e o grau de originalidade da proposta, a partir da verificação da capacidade do(a) candidato(a) para a plena execução do plano de trabalho.

OBS: serão desclassificados os candidatos cujos projetos não apresentem aderência ao objeto do presente edital.

### 6.2 - Segunda etapa: Exame oral – Classificatória e Eliminatória

Nota mínima: 7,0 (sete vírgula zero), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Descrição: A referida etapa consistirá em uma arguição oral, pela Comissão Julgadora aos(às) candidatos(as), sobre o plano de trabalho e temas correlatos.

### 6.3 - 3ª etapa: Análise do Currículo Lattes – Classificatória

Nota: 0 (zero) a 10 (dez).

Descrição: Os aspectos analisados no currículo serão pontuados conforme Anexo II - Formulário de Pontuação do Currículo. **Somente os itens comprovados** serão considerados para pontuação após conferência expressa item a item, pela Comissão de Seleção.

O(a) candidato(a) deve trazer preenchido o Formulário de Pontuação do Currículo no ato da inscrição, que será conferido pela Comissão de Seleção. Àquele que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo, a partir desta pontuação, calculadas as demais notas, proporcionais à maior pontuação.

Fortaleza, 09 de abril de 2019

Prof. Dr. Carlos Alexandre Gomes Costa  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Agrícola – PPGEA



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome .....

Data de nascimento ..... Naturalidade .....

Nacionalidade .....

Nº da identidade ..... Órgão expedidor .....

Data da emissão ..... C.P.F. ....

Título de eleitor ..... Zona ..... Seção .....

Serviço militar ..... Rep. exped. ....

Data de expedição .....

Endereço permanente .....

Bairro ..... CEP ..... Cidade .....

Estado ..... Fone(s) . ....

Endereço em Fortaleza .....

Bairro..... CEP .....

Fone: ..... E-mail: .....

Curso de graduação (Instituição).....

Ano de conclusão .....

Curso de mestrado (Instituição) .....

Ano de conclusão .....

Curso de Doutorado (Instituição) .....

Semestre da primeira matrícula no Doutorado .....

Orientador(a) do Doutorado .....

Título do plano de trabalho .....

Instituição de destino .....

Nome do(a) coorientador(a) da bolsa sanduíche no exterior .....

.....

---

Local e data

---

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO II



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS**  
**HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULUM VITAE**

### 1. Identificação

Nome: \_\_\_\_\_

*OBS.: O CANDIDATO DEVERÁ IDENTIFICAR TODAS AS CÓPIAS DE DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DE CADA ITEM DA FICHA DE AVALIAÇÃO E ORGANIZÁ-LOS SEQUENCIALMENTE.*

### 2. Avaliação do candidato em função do Curriculum Vitae

#### 2.1. Atividade profissional (máximo de 50 pontos)

Atividade	Pontos	Pontuação obtida
Professor de Ensino Superior em Engenharia Agrícola	20	
Pesquisador na área de Engenharia Agrícola	15	
Pesquisador de outras áreas da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins	12	
Professor de Ensino Superior de outras áreas	12	
Professor de Escola Agrícola: ensino básico, técnico ou tecnológico	12	
Outra atividade profissional na área de Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins	8	
Professor de Ensino Médio	4	
<b>(máximo de 50 pontos)</b>	<b>Total</b>	

Obs.: A pontuação acima se refere ao período mínimo de 02 (dois) anos de cada atividade. Para



períodos inferiores a 02 (dois) anos será calculada uma pontuação proporcional e para períodos superiores a 02 (dois) anos o candidato terá um acréscimo de 50% da pontuação para cada ano trabalhado na atividade, além do limite de dois anos.

## 2.2. Outras atividades (máximo de 30 pontos)

Atividade	Pontos	Pontuação obtida
Projetos de pesquisa aprovados e financiados por órgãos de fomento reconhecidos, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins, como coordenador.	10/proj.	
Participação em bancas de defesa de dissertação	2/banca	
Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia	1/banca	
Editor de periódico indexado pela CAPES, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	5/ano	
Editor de livro, na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins, com ISBN	10/livro	
Instrutor de curso na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins de 20 a 60 horas	1/curso	
Instrutor de curso na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins de acima de 60 horas	2/curso	
<b>(máximo de 30 pontos)</b>	<b>Total</b>	

## 2.3. Congressos, Seminários, Simpósios e Workshops (máximo de 40 pontos)

Participação	Pontos	Pontuação obtida
Trabalho completo ou resumo expandido na área de Engenharia Agrícola como primeiro autor	3/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido na área Engenharia Agrícola como coautor	2/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido em outra área da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, como primeiro autor	2/trabalho	
Trabalho completo ou resumo expandido em outra área da Agronomia e/ou Engenharia e/ou outras áreas afins, como coautor	1/trabalho	
Resumo	0,5/resumo	
<b>(máximo de 40 pontos)</b>	<b>Total</b>	

Obs. Os candidatos deverão anexar cópia do certificado de apresentação + as duas (02) primeiras páginas do trabalho como publicado. Serão considerados no máximo 03 (três) trabalhos por ano. Somente serão considerados trabalhos em que o candidato figure entre os



primeiros cinco nomes de autores. Compete à Comissão de Seleção pesquisar os anais dos eventos, com vistas a dirimir dúvidas sobre as informações apresentadas.

2.4. Livro técnico ou capítulo de livro técnico (**máximo de 40 pontos**).

Área	Pontos	Pontuação obtida
Livro na área de Engenharia Agrícola de um único autor, com ISBN e COM corpo editorial.	30/livro	
Livro na área de Engenharia Agrícola com mais de um autor, com ISBN e COM corpo editorial	10/livro	
Livro na área de Engenharia Agrícola de um único autor, com ISBN e SEM corpo editorial	5/livro	
Livro na área de Engenharia Agrícola com mais de um autor, com ISBN e SEM corpo editorial	1/livro	
Capítulo de livro na área de Engenharia Agrícola, com ISBN e COM corpo editorial	10/capítulo	
Capítulo de livro na área de Engenharia Agrícola, com ISBN e SEM corpo editorial	1/capítulo	
Livro em outras áreas afins, com ISBN	1/livro	
Capítulo de livro em outras áreas afins, com ISBN	0,5/capítulo	
Monografia concluída na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	10	
Monografia em conclusão na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins	5	
	<b>Total</b>	

Obs.: no caso da monografia em conclusão, a comprovação poderá ser feita mediante apresentação de uma declaração do professor orientador.

2.5. Trabalhos publicados em revistas com corpo editorial e recomendadas pela CAPES (Qualis A, B ou C) & Patentes;

Área	Pontos	Pontuação obtida
Trabalho em Engenharia Agrícola como primeiro autor (A)	30/trabalho	
(B1)	20/trabalho	
(B2)	15/trabalho	
(B3)	11/trabalho	



**Universidade Federal do Ceará – UFC**  
**Departamento de Engenharia Agrícola**  
**Programa de Pós-Graduação Engenharia Agrícola - PPGEA**



	(B4)	7/trabalho	
	(B5)	4/trabalho	
	(C)	1/trabalho	
Patente Licenciada		30/Licenc.	
Patente com Registro Definitivo		30/Registro	
Patente Publicada na Revista do INPI		25/Publica	
Patente Depositada homologada por IES		20/Dep.H.	
Patente Depositada sem homologação por IES		11/Dep.S.H.	
Trabalho em Engenharia Agrícola como coautor	(A)	20/trabalho	
	(B1)	15/trabalho	
	(B2)	12/trabalho	
	(B3)	9/trabalho	
	(B4)	5/trabalho	
	(B5)	3/trabalho	
	(C)	1/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como primeiro autor	(A)	14/trabalho	
	(B1)	10/trabalho	
	(B2)	8/trabalho	
	(B3)	6/trabalho	
	(B4)	4/trabalho	
	(B5)	2/trabalho	
	(C)	1/trabalho	
Trabalho em outras áreas afins como coautor	(A)	11/trabalho	
	(B1)	8/trabalho	
	(B2)	6/trabalho	



Universidade Federal do Ceará – UFC  
Departamento de Engenharia Agrícola  
Programa de Pós-Graduação Engenharia Agrícola - PPGEA



(B3)	4/trabalho	
(B4)	3/trabalho	
(B5)	1/trabalho	
	<b>Total</b>	

Só serão aceitos, no máximo, três trabalhos em periódicos Qualis C.

Trabalhos no prelo poderão ser considerados, desde que seja apresentada declaração do editor da revista indicando que o trabalho foi aceito para publicação.

O conceito Qualis (A, B ou C) se refere ao da Área de Ciências Agrárias I (divulgado site da CAPES); A Comissão de Seleção poderá adotar o conceito Qualis de uma área afim, dependendo da inserção do trabalho nas Linhas de Pesquisa do Programa.

TOTAL GERAL DE PONTOS (AVALIAÇÃO DO CANDIDATO)	
TOTAL GERAL DE PONTOS (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)	

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Somente serão computados os pontos das informações que estiverem devidamente acompanhadas de documentação comprobatória